



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO n.º 153 – de 27 de novembro de 2003.

### Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 6º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1736 de 18 de dezembro de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas com pessoal da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### **0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### *0302 – Divisão de Recursos Humanos*

288460000.003 – Precatórios

3.1.90 – Aplicações Diretas R\$ 500,00

#### **0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

##### *0701 – Divisão de Educação*

1236500182.022 – Educação Infantil

3.1.90 – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

##### *0704 – Divisão de Esportes*

2781100232.030 – Esportes

3.1.90 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

#### **1000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

##### *1001 – Fundo Municipal de Saúde*

1030400302.037 – Vigilância Sanitária

3.1.90 – Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

#### **0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

##### *0501 – Divisão de Viação*

2678200132.017 – Serviços Rodoviários

3.1.90 – Aplicações Diretas R\$ 24.500,00



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná


Decreto n.º 153/2003


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de novembro de 2003.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de novembro de 2003.

  
Marlene Schneider  
Chefia de Gabinete

  
Carlos Nei Ceni  
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N.º 166 de 28/11/03 pg n.º 06